



FLS: 01

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**GABINETE VEREADOR DOMINGOS RODRIGUES**

PROJETO DE LEI Nº 131 DE 06 DE Dezembro DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA



PROTOCOLO Nº

131

Apda. De Goiânia

06/12/2023

Hamila  
Assinatura

11:17

Reconhece como utilidade pública Municipal  
a entidade denominada Associação  
Lar doce Lar.

FAÇO SABER QUE A CAMÃRA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida por esta Lei, como de utilidade pública, a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR**, com razão social **ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR**, constituída pelo CNPJ 36.860.660/0001-90, com sede na Alameda Jovita Farias, Quadra 85, Lote 16/, Vila Romana – Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74962-550.

Art. 2º - Ficam asseguradas à entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 de Junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação a presente Lei, os seguintes documentos:

- I. relatório anual da atividade;
- II. declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III. cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV. balancete contábil.

Art. 4 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DOMINGOS PAIVA RODRIGUES**  
**VEREADOR - CIDADANIA**

## JUSTIFICATIVA

FLS: 02.

A entidade “ Associação Lar doce lar ”, inscrita no CNPJ N° 36.860.660/0001-90, com sede na Alameda Jovita Farias, Quadra 85, Lote 16/, Vila Romana – Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74962-550, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, não governamental, é regida pelo presente Estatuto Social.

Os projetos da entidade Associação Lar doce lar, tem por objetivo o fornecimento de serviços de residências geriátricas ou domicílios coletivos para idosos. Atividades de assistência social, atividades de fornecimento de moradia em condomínios planejados para idosos, alojamentos, serviços domésticos, de alimentação, de lazer e serviços pessoais, assistência diária ao idoso, prestação de serviços sociais de alta complexidade, acolhimento de idoso de ambos os sexos acima de 60 (sessenta) anos, até o II grau de dependência, tendo um ambiente com características residenciais, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, prestando-lhes de forma permanente e sem qualquer discriminação, toda assistência social, moral e psicológica, necessária a uma existência digna.

O reconhecimento desta como utilidade pública, tem por objetivo obter por intermédio de pessoas físicas e jurídicas quer seja de natureza privada ou pública, obter apoio através de subvenções e auxílios, doações, sub-rogações e legados, bens e valores, para a consecução de fins sociais da entidade.

Contudo, tendo em vista os diversos serviços prestados para esta municipalidade, voltado a assistência social, solicitamos aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovação deste projeto de Lei para regularizar as atividades da entidade e atender com mais presteza as necessidades da população aparecidense.



# ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2023

### 1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANETEDORA

ENTIDADE MANETEDORA/RAZÃO SOCIAL: Associação Lar Doce Lar

CNPJ: 36.860.660/0001-90

ENDEREÇO: Alameda Jovita Farias, Quadra 85 Lote:16

BAIRRO: Vila Romana

CIDADE: Aparecida de Goiânia

UF: GO

CEP: 74.962-550

TELEFONE/WHATSAPP: 62.3574-2249

EMAIL: [associacaolardocelar2023@gmail.com](mailto:associacaolardocelar2023@gmail.com)

### 2. A ENTIDADE DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Rua Jovita Farias Quadra:85 Lote:21, Bairro: Vila Romana

Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO

Cep.74.962-550

Telefone/WhatsApp: 62. 3574-2249

### 3. FINALIDADES

O fornecimento de serviços de residências geriátricas ou domicílios coletivos para idosos, atividades de assistência social, atividades de fornecimento de moradia em condomínios planejados para idosos, alojamentos, serviços domésticos, de alimentação, de lazer e serviços pessoais, assistência diária ao idoso, presta serviços de proteção social de alta complexidade, acolhimento de idosos de ambos os sexos acima de 60 (Sessenta anos), até grau II de dependência, tendo um ambiente com características residenciais, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, prestando-lhes de forma permanente e sem qualquer discriminação, toda assistência social, moral e psicológica, necessárias a uma existência digna.

### 4. OBJETIVO

Abrigar em regime de curta ou longa permanência pessoas de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos, que não dispõe de condições de permanecer com sua família ou em seu domicílio garantindo-lhes qualidade de vida; um envelhecimento saudável; proteção integral; desenvolvimento de autonomia; convivência comunitária; promover o acesso a serviços programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como um todo.

### 5. ORIGEM DOS RECURSOS

- Própria - Recursos decorrentes de mensalidades dos contratos.
- Privada- Recursos de doações espontâneas de pessoas físicas e/ou jurídicas.

### 6. INFRAESTRUTURA

#### 6.1 RECURSOS FÍSICOS UTILIZADOS NO EXERCÍCIO ATUAL

#### QUADRO DE ÁREAS

BLOCO 01	206.65 m <sup>2</sup>
----------	-----------------------

<b>BLOCO 02</b>	<b>174.72 m2</b>
<b>BLOCO 03</b>	<b>232.58 m2</b>
<b>BLOCO 04</b>	<b>333.18 m2</b>
<b>ÁREA CONSTRUIDA TOTAL</b>	<b>977,38 m2</b>
<b>ÁREA PERMEÁVEL (GRAMA)</b>	<b>769,59 m2 =35,42%</b>
<b>ÁREA DO TERRENO</b>	<b>2.172,70 m2</b>
<b>ÁREA OCUPADA</b>	<b>977,38 m2 = 44,98%</b>
<b>ÁREA LIVRE</b>	<b>1.195,32 m2 =55,02%</b>

### 6.2 RECURSOS MATERIAIS DO EXERCÍCIO ATUAL

<b>RECURSOS MATERIAS PERMANENTES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
COMPUTADOR COM ACESSO A INTERNET	02
MESAS DE ESCRITÓRIO	02
MESAS DE REFEITÓRIO	15
CAMAS	40
IMPRESSORA	01
GELADEIRAS	06
FORNO ELÉTRICO	02
MICROONDAS	01
FOGÃO	01
ARMARIO DE MEDICAMENTOS	01
TELEFONE	03
CADEIRAS	64
TELEVISÃO	01
ROUPEIROS	06

### 6.3 RECURSOS HUMANOS DO EXERCICIO ATUAL

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>HORAS</b>
MADSON ZAMPROGNO SILVA	PROPRIETARIO	PROPRIETARIO	
MARLY G.P. AMOURY	ASSISTENTE SOCIAL/ RESPONSÁVEL TÉCNICA	CONTRATO	30H
LUCAS PRADO SANTOS	CUIDADOR	CONTRATO	12/36

ELISANGELA S. MOURA	CUIDADORA	CONTRATO	12/36
MARTINHA S CONCEIÇÃO	CUIDADORA	CONTRATO	12/36
MARILENE C. LISBOA	CUIDADORA	CLT	12/36
JOSE R. M. SOUSA	CUIDADOR	CONTRATO	12/36
JANAYNA A. FRAGOSO	CUIDADORA	CONTRATO	12/36
ERICA S. LIMA	CUIDADORA	CLT	12/36
ANDRIELI R. JUSTINO	CUIDADORA	CLT	12/36
VALDIRENE	CUIDADORA	CONTRATO	12/36
LUIZ LIMA NETO	CUIDADOR	CONTRATO	12/36
BENTA S. CARMO	COZINHEIRA	CLT	12/36
GREICIELLE L. L. SILVA	COZINHEIRA	CONTRATO	12/36
MARLENE P. BRITO	COZINHEIRA	CONTRATO	12/36
ELENICE C. C. FLORENCIO	COZINHEIRA	CLT	12/36
VANUSA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	12/36
ROSILDA O. SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	12/36
FABIO BROCKESTAYER	PSIQUIATRA	PRETADOR DE SERVIÇOS	4H
STEFANY L. B. VIEIRA	NUTRICIONISTA	PRETADOR DE SERVIÇOS	4H
OBJETIVA CONTABILIDADE	CONTADOR	PRETADOR DE SERVIÇOS	
ALMEIDA MORAES ADV	ASSESSORIA JURUDICA	PRETADOR DE SERVIÇOS	

## 7. IDENTIFICAÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS

### 7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – Modalidade ILPI

### 7.2 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

24 Horas

### 7.3 PUBLICO ALVO

Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos.

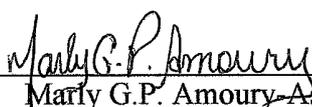
### 7.4 NUMEROS DE INDIVIDUOS ATENDIDOS

46 Idosos

## 8. DECLARAÇÃO

Na condição de Responsável Técnica da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Aparecida de Goiânia, 04 de outubro de 2023.



*Marly Gonçalves P. Amoury*  
Assistente Social  
CRESS N° 8264 - 19ª Região/GO

---

Marly G.P. Amoury - Assistente Social/ Responsável Técnica

Associação Lar Doce Lar – CNPJ 36.860.660/0001-90  
Email: associaçãolardocelar2023@gmail.com / Instagram: @associacaolardocelar  
Telefone/Watsapp 62- 3574-2249  
Endereço: Alameda Jovita Farias s/nº – Quadra 85 Lote 16 – Villa Romana  
Aparecida de Goiânia-GO. CEP 74.962-550

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
Av. Independência - Quadra Area, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.972-753 - Tel: (62) 3283.1105 - 3283.1160 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330266 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>  
A presente fotocópia corresponde com o original.  
Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:37h  
Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total =  
R\$5,85. 442569.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 08

ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR  
CNPJ: 36.860.660/0001-90



## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO E SEDE

**Artigo 1º** - Esta Associação privada terá a Denominação Social: ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR. É uma Associação Filantrópica, e sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** o nome fantasia é: ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR

**Artigo 2º** - Esta Associação privada, possui domicílio, sede e foro na Alameda Jovita Farias, S/N, QD 085 LT 0016 Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.962-550.

### DA FINALIDADE

**Artigo 3º** - A associação tem por finalidade prestar apoio e orientação a Exploração de lares de idosos, o que consistirá principalmente em:

- Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, pessoas com necessidades especiais - PNE, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e/ou particulares;
- Serviços de apoio domiciliário;
- Prestar orientações ao Idoso na busca de proteção de sua integridade física, moral e social;
- Prestar auxílio na qualidade de Instituição curta e longa permanência;
- Representar e defender os interesses socioprofissionais dos seus associados;
- Promover e exercera defesa dos princípios de deontologia profissional;
- Atuar ativamente, na forma da lei, pela melhoria das condições de trabalho dos seus associados;

## CAPÍTULO II

### DAS ATIVIDADES

**Artigo 4º** - A instituição tem as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas
- CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- CNAE Nº 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos
- CNAE Nº 8711-5/05 - Condomínios residenciais para idosos
- CNAE Nº 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
- CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- CNAE Nº 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

## CAPÍTULO III

### DOS MEMBROS, SEUS DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÕES.

**Artigo 5º** - A Associação terá número ilimitado de membros, os quais serão admitidos na qualidade de Associados, mediante pedido apresentado a diretoria.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTÓSTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-793 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1120 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330267 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:37h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total = R\$5,85. 442569.

Em testemunho da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 09



**Artigo 6º - Direitos dos membros:**

- a) Votar e ser votado;
- b) Tomar parte de todas as reuniões e trabalhos da Associação.

Parágrafo Único: Para cumprimento do artigo 6º deste Estatuto, só poderão ser votados àqueles que preencherem os requisitos legais, quando exigidos pela diretoria.

**Artigo 7º - Deveres dos membros:**

- a) Cumprir o Estatuto e as decisões do órgão da administração;
- b) Tomar parte nas reuniões e desempenhar fielmente qualquer cargo para o qual for eleito na Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da instituição;
- d) Se eleito a qualquer cargo inclusive da diretoria, desempenhar suas funções com presteza e desinteressadamente, sem pretender ou exigir qualquer remuneração ou participação de seus bens patrimoniais.
- e) Cooperar voluntariamente para o aumento e conservação da instituição;
- f) Os membros se comprometem e respondem, subsidiariamente e solidariamente, pelas obrigações sociais da entidade, conforme o inciso V do art.46 do c/c 2002 e inciso IV do art.20 da Lei nº. 6.015/73.

**Artigo 8º - Das exclusões:**

Perdem a qualidade de Associados por exclusão aqueles que:

- a) Não efetuarem o pagamento da quota mensal no máximo de 3 meses durante o período de um ano civil;
- b) Se depois de avisados, por escrito não efetuarem o pagamento das quotas mensais em dívida no prazo de dois meses após o aviso e durante este último período, os seus direitos serão suspensos;
- c) Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos dos demais associados;
- d) Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos da Associação;
- e) Forem punidos com a pena de expulsão.
- f) Perdem a qualidade de Associados por Demissão aqueles que voluntariamente se retirarem, desde que comunicado por escrito à direção.

**Parágrafo Único:** A readmissão de um Associado processar-se-á após liquidação dos débitos à Associação à data da perda da qualidade de associado, após ter obtido parecer favorável da comissão de Recursos para a sua readmissão.

**CAPÍTULO IV  
 DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 9º -** Para fins de efetivar seus objetivos, o prazo de duração do mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, conforme regime eleitoral.

**§1º -** Havendo a necessidade de substituição de membro da diretoria, os atos de exclusão e/ou substituição somente ocorrerão mediante assembleia convocada para esta finalidade devendo respeitar a maioria absoluta para esta aprovação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330268 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:38h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total =  
 R\$5,85. 44256E.

Em testemunho da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 10



## CAPÍTULO V DO FUNDO DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 10º** - Para fins de atingir suas finalidades, o fundo desta Associação será composto:

- a) Doações, auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, pessoas físicas ou jurídicas;
- b) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da Administração direta e indireta;
- c) Produtos de aplicações, juros ou operações de crédito, internas ou externas para financiamento de suas atividades;
- d) Valores recebidos de terceiros em pagamentos de serviços ou produtos;
- e) Contribuição de seus associados.

**Parágrafo único.** As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção e seus objetivos.

**Artigo 11º** - É vedada a remuneração de qualquer espécie, dos membros da diretoria ou de outros dirigentes, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações, vantagens do patrimônio, ou renda da instituição a dirigentes, administradores, mantenedores ou membros, sob qualquer forma ou pretexto.

## CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12º** - A associação será gerida e administrada por órgãos deliberativos e administrativos, a Assembleia Geral, e a Diretoria.

**Artigo 13º** - A assembleia geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 14º** - São atribuições da Assembleias Geral:

- I - Eleger os membros da diretoria e seus respectivos suplentes;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno desta Associação;
- III - Deliberar sobre o orçamento anual, dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação, bem como sobre o programa de trabalho elaborado e o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado;
- IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas da entidade.
- V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- VIII - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

*Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.*

*Handwritten signature on the right side of the page.*

*Small handwritten mark or signature at the bottom right.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330269 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:38h  
Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total = R\$5,85. 44256E.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 11



**Artigo 15º** - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros.

**Artigo 16º** - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

**I** - Por seu Presidente;

**II** - Pela Diretoria;

**III** - Por 1/3 de seus membros.

**Artigo 17º** - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

**§ 1º** As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

**§ 2º** As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

**Artigo 18º** - A Diretoria é composta de:

**I** - Presidente;

**II** - Vice-Presidente;

**III** - Secretário;

**IV** - Tesoureira;

**Parágrafo único.** O mandato dos integrantes da diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

**Artigo 19º** - Complete à Diretoria:

**I** - Elaborar e efetivar o programa anual de atividades;

**II** - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

**III** - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

**IV** - Atuar ativamente com instituições públicas e privadas, tanto no País com no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

**Artigo 20º** - Complete ao Presidente:

**I** - Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;

**II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;

**III** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

**IV** - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

119



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - SL Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.913-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1120 • Tabelaio: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330270 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:39h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total = R\$5,85. 442573.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

**Aline Erika da Silva - Escrevente**



FLS: 12



**Artigo 21º - Complete ao vice-Presidente**

- I** - Secretariar em conjunto com o Secretário as reuniões das Assembleias e da Diretoria e redigir atas;
- II** - Substituir as atribuições do Presidente na sua ausência;

**Artigo 22º - Complete ao Secretário:**

- I** - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II** - Organizar os controles, arquivos e atividades da secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

**Artigo 23º - Complete ao Tesoureiro:**

- I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II** - Controlar e efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III** - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade Associação contratados com profissionais habilitados, garantindo que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV** - Manter atualizadas e apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V** - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI** - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas a diretoria.
- VII** - Publicar anualmente e demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII** - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX** - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X** - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI** - Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques e obrigações assumidos pela Associação.

**CAPÍTULO VII**

**DO REGIME ELEITORAL**

**Artigo 24º** - A assembleia-Geral eleitoral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, e que tenham pagas as suas quotas até ao mês anterior ao da elaboração dos cadernos eleitorais.

**Artigo 25º** - A mesa da Assembleia-Geral Eleitoral é constituída pelo Presidente da Mesa da Assembleia, pelo vice-Presidente da Mesa da Assembleia e por um membro por cada lista Candidato ao Órgão ou Órgãos da Associação.

**Artigo 26º** - Poderão candidatar-se como membros aos Órgãos gerentes da Associação os associados que se encontrem-no pleno gozo dos seus direitos e cada associado só pode candidatar-se numa Lista de Candidatura.

**Artigo 27º** - A assembleia-Geral Eleitoral reunirá de quatro em quatro anos quando haja término de mandato dos membros da Administração da Associação;

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 • Tabela: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330271 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:39h  
Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total: =  
R\$5,85. 442573.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 13



**Artigo 28º** - A apresentação das candidaturas far-se-á mediante a entrega à Mesa da Assembleia-Geral ou à Comissão de gestão, até 30 dias consecutivos da data do ato eleitoral, das listas com a identidade dos membros a eleger e respectivos cargos, acompanhadas de um termo individual ou coletivo de aceitação de candidaturas, bem como respectivos programas de ação e da designação dos respectivos representantes à Comissão Eleitoral.

**Artigo 29º** - A comissão Eleitoral é composta por um representante de cada lista concorrente é presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral.

**Artigo 30º** - Complete à Comissão Eleitoral:

**I** - Verificar as condições de elegibilidade dos candidatos;

**II** - Receber, até oito dias consecutivos após a sua tomada de posse, todas as reclamações relacionadas com as listas de candidaturas;

**III** - Deliberar, no prazo de 48 horas, sobre todas as reclamações recebidas;

**IV** - Proclamar a aceitação definitiva das candidaturas e comunicar a mesma à Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral;

**V** - Fiscalizar todo o processo eleitoral;

**VI** - Deliberar sobre qualquer recurso interposto, até quatro dias consecutivos após o eleitoral, no prazo de 48 horas;

**VII** - Fazer a contagem dos votos e informar a Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral dos resultados da votação;

**VIII** - Proceder à divulgação dos resultados provisórios, até vinte e quatro horas após o encerramento das mesas de voto;

**IX** - Proceder à divulgação dos resultados definitivos.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 31º** - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Artigo 32º** - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação, não serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

**Artigo 33º** - O Exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**§1º** - É garantida a possibilidade da convocação da reunião extraordinária, de qualquer órgão deliberativo por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

**§2º** - A diretoria, Órgão responsável pela decisão de exclusão de associados, assegura o direito de defesa e recurso contra esta pretensão;

**§3º** - A Destituição de administradores, os atos somente ocorrerão mediante assembleia geral, convocada para esta finalidade, devendo respeitar a maioria absoluta de 2/3 para esta aprovação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1103 - 3283.1180 - Tabelaio: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330272 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:40h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total = R\$5,85. 44254A.

Em testemunho da verdade

*Aline Erika da Silva*  
 Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 14

54º - A Alteração estatutária, e seus Atos, somente ocorrerão mediante assembleia geral, convocada para esta finalidade, devendo respeitar a maioria absoluta de 2/3 para esta aprovação.

55º - O ato constitutivo é reformável no tocante à administração da entidade.

56º - As condições de extinção da pessoa jurídica, se dará mediante assembleia geral, convocada para esta finalidade, devendo respeitar a maioria absoluta de 2/3 para esta aprovação.

57º - Em caso de dissolução da Entidade, se dará mediante assembleia geral, convocada para esta finalidade, devendo respeitar a maioria absoluta de 2/3 para esta aprovação, a Destinação do patrimônio, será feita através de doações para outras entidades com a mesma finalidade social.

**Artigo 34º** - O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

**Artigo 35º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, para sanar possíveis dúvidas.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 01/10/2022 conforme a ata que acompanha o presente.

Aparecida de Goiânia - GO, 01 de outubro de 2022.

2º OFÍCIO

*Madson Z. Silva*  
 MADSON ZAMPROGNO SILVA  
 Presidente

*Maycon Lima Zampugno Silva*  
 MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA  
 Vice-Presidente

*Maria Jose Lima da Silva*  
 MARIA JOSE LIMA DA SILVA  
 Secretária

*Francisca Silvania Marcela*  
 FRANCISCA SILVANIA MARCELA  
 Tesoureiro

*Johnny K. A. de Moraes*  
 JOHNNY K. ALMEIDA MORAES  
 OAB/GO 41.255  
*Victor Sousa Teles*  
 VICTOR SOUSA TELES  
 OAB/GO 64.067

*Johnny K. A. Moraes*  
 Advogado  
 OAB-GO 41.255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1103 - 3283.1180 - Tabelaio: Bernardo Cruz Santos

01432212110189624300302 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

Reconheço, por semelhança, a firma de MADSON ZAMPROGNO SILVA, por análogo à constante do meu argu. v. Dou fé.  
 Aparecida de Goiânia, 13/12/2022 - 10:26:25h. Emolumentos: R\$6,29. Fundos Estaduais: R\$1,34, ISS: R\$0,14, Total = R\$7,82

Em testemunho da Verdade 625689

*Aline Erika da Silva*  
 Aline Erika da Silva - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1103 - 3283.1180 - Tabelaio: Bernardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Protocolado sob o nº 152.299 no Livro 002 Registrado sob o nº 2.225 arquivo pdf nº 280 do Livro A. 334  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022

*Keylla Cristina Alves de Souza*  
 Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente  
 Emolumentos: R\$25,75, Taxa Judiciária: R\$17,97, Fundos Estaduais: R\$54,77, ISS: R\$7,73, Total = R\$338,22

01432212110194830390000 Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>  
 Registro Eletrônico



01432212110191724330251 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>  
 A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:31h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total = R\$5,85. 44254B.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
 Aline Erika da Silva - Escrevente

FLS: 16

REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor Oficial do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS do  
 2º Tabelionato Notas, Registro de títulos  
 Pessoa jurídicas de Aparecida de Goiânia

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Aparecida de Goiânia - GO  
 Documento Registrado  
 Sob o nº 2225

**EU MADSON ZAMPROGNO SILVA**, nacionalidade, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em Cachoeiro de Itapemirim - ES em 09/06/1997, identidade (RG) nº 7161631 2ª Via SSP-GO, CPF: 165.904.047-71, residente e domiciliado na Rua Pedro Mizukami, SN, Quadra. 106 Lote. 39, Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP:74.962.515.

**Representante legal** da pessoa jurídica CNPJ: 36.860.660/0001-90 de direito privado denominada: ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR com sede na Alameda Jovita Farias, S/N, QD 085 LT 0016 Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.962-550,

Venho, à V.Sa. que seja (registrado, averbado ou arquivado), \_\_\_\_\_  
 o (a) ( Estatuto Social, contrato social, alteração, distrato social ou seguinte documento)

Aparecida de Goiânia, 09 de Dezembro de 2022

2º OFÍCIO

*Madson Z. SILVA*  
**MADSON ZAMPROGNO SILVA**

01432212110189624300299 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>  
 Reconheço, por semelhança, a firma de **MADSON ZAMPROGNO SILVA**, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.  
 Aparecida de Goiânia, 13/12/2022 - 10:28:07h. Emolumentos: R\$6,29.  
 Fundos Estaduais: R\$1,34, ISS: R\$0,19, Total = R\$7,82  
 Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade 62558B  
 Aline Erika da Silva - Escrevente

Registro n. \_\_\_\_\_  
 O.S.: \_\_\_\_\_  
 DADOS PARA CONTATO:  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 TEL.COMERCIAL(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1120 - Tabelaio: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330252 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:31h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total = R\$5,85. 44254B.

Em testemunho da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 16



Página 1 de 10

TRANSFORMAÇÃO  
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA:  
**ASSOCIAÇÃO PRIVADA**  
**ASILO LAR DOCE LAR EIRELI**  
 CNPJ: 36.860.660/0001-90

**MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22/02/1999, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, documento de identidade (RG) 7281825 1ª Via, PC - GO, Nº do CPF 187.621.717-04, com domicílio e residência a Rua 6, S/N, Quadra 11 Lote 17, Casa 1 Bairro Cardoso, Goiânia - GO, CEP: 74.934-040.

Único Titular da Empresa **ASILO LAR DOCE LAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.860.660/0001-90, com sede na Alameda Jovita Farias, S/N, Quadra 0085, Lote 0016, Villa Romana, Goiânia - Goiás, CEP 74.962-550, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52 60094060-1, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em ASSOCIAÇÃO PRIVADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Associação Privada, passando a denominação a ser: ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Parágrafo Único** - O nome fantasia da empresa é ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR.

**CLÁUSULA 2ª** - O Titular **MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA**, já qualificado acima admite o Sócio, e transfere 100% de seus direitos (ativo e passivo) ao sr. **MADSON ZAMPROGNO SILVA**, nacionalidade, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em Cachoeiro de Itapemirim - ES em 09/06/1997, identidade nº 7161631 2ª Via SSP-GO, CPF: 165.904.047-71, residente e domiciliado na Rua Pedro Mizukami, SN, Quadra. 106 Lote. 39, Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.962.515.

**CLÁUSULA 3ª** - O Titular **MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA**, declara ter recebido em espécie os valores que representa este ATO, e dá plena e total quitação aos seus direitos e deveres, ou seja, ao Ativo e Passivo dessa sociedade.

**CLÁUSULA 4ª** - O órgão de registro e alterado e será convertido para o 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE APARECIDA DE GOIANIA - CARTÓRIO SANTOS.

**CLÁUSULA 5ª** - O objeto é alterado e será:

Clínicas E Residências Geriátricas, Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas, Atividades De Psicologia E Psicanálise, Atividades De Fisioterapia, Instituições De Longa Permanência Para Idosos, Condomínios Residenciais Para Idosos, Atividades De Centros De Assistência Psicossocial, Serviços De Assistência Social Sem Alojamento, Atividades De Associações De Defesa De Direitos Sociais.

- CNAE Nº 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas
- CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- CNAE Nº 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos
- CNAE Nº 8711-5/05 - Condomínios residenciais para idosos
- CNAE Nº 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
- CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- CNAE Nº 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Maycon Lima Zamprogno

Aline Erika da Silva

Madsen

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330253 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>  
 A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:31h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total =  
 R\$5,85. 44254B

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 17

Para tanto, firmam em ato contínuo, Ato constitutivo de Estatuto Social.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR**  
 CNPJ: 36.860.660/0001-90



*luma zamprogno*  
*Maycon*

**CAPÍTULO I - DOS FUNDADORES**

**Artigo 1º** - Os fundadores da presente Associação são:

**MADSON ZAMPROGNO SILVA**, nacionalidade, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em Cachoeiro de Itapemirim - ES em 09/06/1997, identidade nº 7161631 2ª Via SSP-GO, CPF: 165.904.047-71, residente e domiciliado na Rua Pedro Mizukami, SN, Quadra. 106 Lote. 39, Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.962.515.

**MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22/02/1999, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, documento de identidade (RG) 7281825 1ª Via, PC - GO, Nº do CPF 187.621.717-04, com domicílio e residência a Rua 6, S/N, Quadra 11 Lote 17, Casa 1 Bairro Cardoso, Goiânia - GO, CEP: 74.934-040.

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE E FORO**

**Artigo 2º** - Esta Associação privada terá a Denominação Social: ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR. É uma Associação sem fins lucrativos, de prazo de duração por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** o nome fantasia é: ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR

**Artigo 3º** - Esta Associação privada, possui domicílio, sede e foro na Alameda Jovita Farias, S/N, QD 085 LT 0016 Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.962-550.

**DA FINALIDADE**

**Artigo 4º** - A associação tem por finalidade prestar apoio e orientação a Exploração de lares de idosos, o que consistirá principalmente em:

- a) Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, pessoas com necessidades especiais - IPNE, imunodeprimidos e convalescentes, prestadas em residências coletivas e/ou particulares;
- b) Serviços de apoio domiciliário;
- c) Prestar orientações ao Idoso na busca de proteção de sua integridade física, moral e social;
- d) Prestar auxílio na qualidade de Instituição curta e longa permanência;
- e) Representar e defender os interesses socioprofissionais dos seus associados;
- f) Promover e exercera defesa dos princípios de deontologia profissional;
- g) Atuar ativamente, na forma da lei, pela melhoria das condições de trabalho dos seus associados;

**CAPÍTULO II  
 DAS ATIVIDADES**

**Artigo 5º** - A Instituição tem as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas
- CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

*Madson Z. Silva*  
*luma*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1100 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330254 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/buscas>  
 A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:32h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total = R\$5,85. 442550.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

**Aline Erika da Silva - Escrevente**



FLS: 18

- CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- CNAE Nº 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos
- CNAE Nº 8711-5/05 - Condomínios residenciais para idosos
- CNAE Nº 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
- CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- CNAE Nº 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais



**CAPÍTULO III  
 DOS MEMBROS, SEUS DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÕES.**

**Artigo 6º** - A Associação terá número ilimitado de membros, os quais serão admitidos na qualidade de Associados.

**Artigo 7º** - Direitos dos membros:

- a) Votar e ser votado;
- b) Tomar parte de todas as reuniões e trabalhos da Associação.

Parágrafo Único: Para cumprimento do artigo 6º deste Estatuto, só poderão ser votados àqueles que preencherem os requisitos legais, quando exigidos pela diretoria.

**Artigo 8º** - Deveres dos membros:

- a) Cumprir o Estatuto e as decisões do órgão da administração;
- b) Tomar parte nas reuniões e desempenhar fielmente qualquer cargo para o qual for eleito na Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da instituição;
- d) Se eleito a qualquer cargo inclusive da diretoria, desempenhar suas funções com presteza e desinteressadamente, sem pretender ou exigir qualquer remuneração ou participação de seus bens patrimoniais.
- e) Cooperar voluntariamente para o aumento e conservação da instituição;

f) Os membros se comprometem e respondem, subsidiariamente e solidariamente, pelas obrigações sociais da entidade, **conforme o inciso V do art.46 do c/c 2002 e inciso IV do art.20 da Lei nº. 6.015/73.**

**Artigo 9º** - Das exclusões:

Perdem a qualidade de Associados por exclusão aqueles que:

- I - Não cumpram, de forma injustificada, os deveres previstos no Art.º10º dos presentes Estatutos;
  - a) Não efetuarem o pagamento da quota mensal no máximo de 3 meses durante o período de um ano civil;
  - b) Se depois de avisados, por escrito não efetuarem o pagamento das quotas mensais em dívida no prazo de dois meses após o aviso e durante este último período, os seus direitos serão suspensos;
  - c) Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos dos demais associados;
  - d) Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos da Associação;
  - e) Forem punidos com a pena de expulsão.
  - f) Perdem a qualidade de Associados por Demissão aqueles que voluntariamente se retirarem, desde que comunicado por escrito á direção.

maior uma empresa  
 Aline Erika da Silva  
 Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área Lote 01, Aparecida Shopping - St. Sara Durand  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.373-755 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1160 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330255 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>  
 A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:32h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total =  
 R\$5,85. 442550.

Em testemunho da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 19



**Parágrafo Único:** A readmissão de um Associado processar-se-á após liquidação dos débitos à Associação à data da perda da qualidade de associado, após ter obtido parecer favorável da comissão de Recursos para a sua readmissão.

#### CAPÍTULO IV DO PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 10º** - Para fins de efetivar seus objetivos, o prazo de duração é 4 (quatro) anos, podendo ser renovada por interesse da comunidade e de seus associados e diretos.

§1º - Havendo a necessidade de substituição de membro da diretoria, os atos de exclusão e/ou substituição somente ocorrerão mediante assembleia convocada para esta finalidade devendo respeitar a maioria absoluta para esta aprovação.

#### CAPÍTULO V DO FUNDO DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 11º** - Para fins de atingir suas finalidades, o fundo desta Associação será composto:

- a) Doações, auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, pessoas físicas ou jurídicas;
- b) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da Administração direta e indireta;
- c) Produtos de aplicações, juros ou operações de crédito, internas ou externas para financiamento de suas atividades;
- d) Valores recebidos de terceiros em pagamentos de serviços ou produtos;
- e) Contribuição de seus associados.

**Parágrafo único.** As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção e seus objetivos.

**Artigo 12º** - É vedada a remuneração de qualquer espécie, dos membros da diretoria ou de outros dirigentes, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações, vantagens do patrimônio, ou renda da instituição a dirigentes, administradores, mantenedores ou membros, sob qualquer forma ou pretexto.

#### CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 13º** - A associação será gerida e administrada por órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

**Artigo 14º** - A assembleia geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 15º** - São atribuições da Assembleias Geral:

- I - Eleger os membros da diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno desta Associação;
- III - Deliberar sobre o orçamento anual, dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação, bem como sobre o programa de trabalho elaborado e o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado;
- IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel: (62) 3283.1105 - 3283.1780 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330256 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:32h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total = R\$5,85. 442550.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade  
 Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 20



- VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- VIII - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

**Artigo 16º** - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros.

**Artigo 17º** - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - Por seu Presidente;
- II - Pela Diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;
- IV - Por 1/3 de seus membros.

**Artigo 18º** - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

**Artigo 19º** - A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureira;

**Parágrafo Único.** O mandato dos integrantes da diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

**Artigo 20º** - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e efetivar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Atuar ativamente com instituições públicas e privadas, tanto no País com no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

**Artigo 21º** - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;

Manoel Madson F. S. L. V. A  
 Maycon Lima Zampiro Gus

*[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ESTADO DE GOÍAS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Aíra, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cpp: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330257 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.iss.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:33h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total =  
 R\$5,85. 442655.

Em testemunho da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 21



III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

Artigo 22º - Complete ao vice - Presente

I - Secretariar em conjunto com o Secretário as reuniões das Assembleias e da Diretoria e redigir atas;

II - Substituir as atribuições do Presidente na sua ausência;

Artigo 23º - Complete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas:

II - Organizar os controles, arquivos e atividades da secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 24º - Complete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - Controlar e efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade Associação contratados com profissionais habilitados, garantindo que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Manter atualizadas e apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques e obrigações assumidos pela Associação.

**CAPITULO VII  
 DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS**

Artigo 25º - A admissão na Associação dar-se-á mediante pedido de inscrição, em modelo próprio, apresentado à Direção, que o apreciará e sobre ele decidirá no prazo de 15 dias.

**CAPITULO VII  
 DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Artigo 26º - São direitos dos associados:

Maria Maddalena C. L. A. Moraes

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-783 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.7180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330258 - Consulte em  
<http://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>  
 A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:34h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total =  
 R\$5,85. 44255A.

Em testemunho da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 22



- II - Não efetuarem o pagamento da quota mensal no máximo de 3 meses durante o período de um ano civil;
  - III - Se depois de avisados, por escrito, não efetuarem o pagamento das quotas mensais em dívida no prazo de dois meses após o aviso e durante este último período, os seus direitos serão suspensos;
  - IV - Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos dos demais associados;
  - V - Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos da Associação;
  - VI - Forem punidos com a pena de expulsão;
  - VII - Perdem a qualidade de Associados por Demissão aqueles que voluntariamente se retirarem, desde que comunicado por escrito à Direção.
- Parágrafo Único:** A readmissão de um Associado processar-se-á após liquidação dos débitos à Associação à data da perda da qualidade de associado, após ter obtido parecer favorável da Comissão de Recursos para a sua readmissão.

maicon lima tamagnos

**CAPÍTULO X  
DO REGIME ELEITORAL**

- Artigo 29º** - A assembleia-Geral eleitoral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sindicais e que tenham pagas as suas quotas até ao mês anterior ao da elaboração dos cadernos eleitorais.
- Artigo 30º** - A mesa da Assembleia-Geral Eleitoral é constituída pelo Presidente da Mesa da Assembleia, pelo vice-Presidente da Mesa da Assembleia e por um membro por cada lista Candidato ao Órgão ou Órgãos da Associação.
- Artigo 31º** - Poderão candidatar-se como membros aos Órgãos gerentes da Associação os associados que se encontrem-no pleno gozo dos seus direitos e cada associado só pode candidatar-se numa Lista de Candidatura.
- Artigo 32º** - A assembleia-Geral Eleitoral reunirá de quatro em quatro anos quando haja término de mandato dos membros da Administração da Associação;
- Artigo 33º** - A apresentação das candidaturas far-se-á mediante a entrega à Mesa da Assembleia-Geral ou à Comissão de gestão, até 30 dias consecutivos da data do ato eleitoral, das listas com a identidade dos membros a eleger e respetivos cargos, acompanhadas de um termo individual ou coletivo de aceitação de candidaturas, bem como respetivos programas de ação e da designação dos respetivos representantes à Comissão Eleitoral.
- Artigo 34º** - A comissão Eleitoral é composta por um representante de cada lista concorrente é presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral.
- Artigo 35º** - Complete à Comissão Eleitoral:
- I - Verificar as condições de elegibilidade dos candidatos;
  - II - Receber, até oito dias consecutivos após a sua tomada de posse, todas as reclamações relacionadas com as listas de candidaturas;
  - III - Deliberar, no prazo de 48 horas, sobre todas as reclamações recebidas;
  - IV - Proclamar a aceitação definitiva das candidaturas e comunicar a mesma à Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral;
  - V - Fiscalizar todo o processo eleitoral;
  - VI - Deliberar sobre qualquer recurso interposto, até quatro dias consecutivos após o eleitoral, no prazo de 48 horas;

Mauricio E. P. Silva

Silvia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTÓTIPOS E TABELONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área Lote 01 - São 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel: (62) 3263.1105 - 3263.1100 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330260 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/buacas>  
 A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:34h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total = R\$5,85. 44255A

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 24



VII - Fazer a contagem dos votos e informar a Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral dos resultados da votação;

VIII - Proceder à divulgação dos resultados provisórios, até vinte e quatro horas após o encerramento das mesas de voto;

IX - Proceder à divulgação dos resultados definitivos.

**CAPÍTULO XI  
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 36º** - Os sócios e dirigentes de Associação, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

**Artigo 37º** - A associação é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

**Artigo 38º** - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Artigo 39º** - Os prestadores de serviços que forem admitidos na Associação, ficarão subordinados ao REGIMENTO INTERNO da instituição.

**Artigo 40º** - O Exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**Artigo 41º** - O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

**Artigo 42º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, para sanar possíveis dúvidas.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 01/09/2022 conforme a ata que acompanha o presente.

Aparecida de Goiânia - GO, 01 de setembro de 2022.

*Madson Z. Silva*  
 MADSON ZAMPROGNO SILVA  
 Presidente

*Maycon Lima Zamprogno Silva*  
 MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA  
 Vice-Presidente

*Maria Jose Lima da Silva*  
 MARIA JOSE LIMA DA SILVA  
 Secretária

*Francisca Silvania Marcelo*  
 FRANCISCA SILVANIA MARCELO  
 Tesoureira

*Johnny K. Almeida Moraes*  
 JOHNNY K. ALMEIDA MORAES  
 OAB/GO 41.255  
*Victor Sousa Teles*  
 VICTOR SOUSA TELES  
 OAB/GO 64.067

*Johnny K. A. Moraes*  
 Advogado

**Victor Sousa Teles**  
 Advogado  
 OAB/GO 64.067



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**TERMO DE AUTENTICIDADE**



Eu, ISAIAS DA MOTA GONÇALVES, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 018628, inscrito no CPF nº 95381929153, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
95381929153	018628	ISAIAS DA MOTA GONCALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432712110192824390026 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

A presente cópia, obtida por meio eletrônico, confere com a página exibida na Internet.

Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:21:03h  
 Emolumentos: R\$15,72, Fundos Estaduais: R\$3,34, ISS: R\$0,47, Total = R\$19,53

Em testemunho da verdade 442546

Aline Erika da Silva - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 11:52 SOB Nº 20221457011.  
 PROTOCOLO: 221457011 DE 16/09/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212560685. CNPJ DA SEDE: 36860660000190.  
 NIRE: 52600940601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.  
 ASSOCIACAO LAR DOCE LAR



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

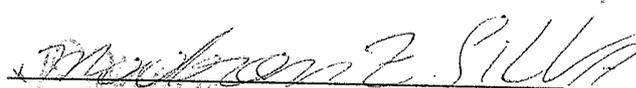
## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Comissão Organizadora da ASSOCIACAO LAR DOCE LAR, vem através de seu líder Madson Zamprogno Silva, CONVOCAR Todas As Pessoas Interessada Para Uma Assembleia Geral para Aprovação da adequação estatutária; e de Eleição e posse. Juntamente com Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, que será realizada no Dia 01 de outubro de dois mil e vinte dois (01/10/2022) Às vinte horas (20:00hs) na Alameda Jovita Farias, S/N, QD 085 LT 0016 Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.962-550.

Aparecida de Goiânia 01 de setembro de 2022

  
**MADSON ZAMPROGNO SILVA**  
 presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cnpj: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330261 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:35h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total =  
 R\$5,85. 44255F.

Em testemunho  da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3263.1105 - 3263.1100 - Tabelação: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330262 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:35h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total =  
 R\$5,85. 44255F.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**Aline Erika da Silva - Escrevente**



FLS: 27



ATA DE APROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA  
**ASSOCIACAO LAR DOCE LAR**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da ASSOCIACAO LAR DOCE LAR, localizada na Rua Alameda Jovita Farias, S/N, QD 085 LT 0016 Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.962-550, estando presentes dois terços dos membros em comunhão, **foi escolhido por unanimidade para presidir esta Assembleia o Presidente: MADSON ZAMPROGNO SILVA** a qual agradeceu sua indicação. A seguir, Presidente nomeou para secretaria *ad hoc* a sra. MARIA JOSE LIMA DA SILVA, e declarou instalada esta Assembleia Geral Extraordinária e aberta a sessão, às vinte horas (20h00 hrs) do primeiro dia Outubro do ano dois mil e vinte dois (01-10-2022), esclarecendo que a presente Assembleia tem como finalidade de aprovação da adequação estatutária, eleição e posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR, entidade filantrópica, e sem fins lucrativos, a seguir, o Presidente determinou que a secretaria *ad hoc* procedesse a leitura da ATA, e do estatuto e as suas Adequações, o qual, depois de lido, e debatido, e aprovado por unanimidade pelos presentes. A seguir, o Presidente determinou que procedesse a eleição da Diretoria da *novel* ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR. Os candidatos foram escolhidos e seus nomes submetidos à apreciação da Assembleia, sendo eleitos os seguintes membros para comporem a Diretoria, nos cargos assim qualificados: **Presidente: MADSON ZAMPROGNO SILVA**, brasileiro, Solteiro, nascido em Cachoeiro de Itapemirim - ES em 09/06/1997, identidade nº 7161631 2ª Via SSP-GO, CPF: 165.904.047-71, residente e domiciliado na Rua Pedro Mizukami, SN, Quadra. 106 Lote. 39, Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP:74.962.515. (com mandato de 04 anos a partir da assinatura deste) **Vice-Presidente: MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22/02/1999, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, documento de identidade (RG) 7281825 1ª Via, PC - GO, Nº do CPF 187.621.717-04, com domicílio e residência a Rua 6, S/N, Quadra 11 Lote 17, Casa 1 Bairro Cardoso, Goiânia - GO, CEP: 74.934-040, (com mandato de 04 anos a partir da assinatura deste) **Secretária: MARIA JOSE LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida no dia 16/06/1962, portadora da cédula de identidade n.º 032565332007-7, expedida pela PC - MA, e CPF n.º 504.097.781-68, residente e domiciliada a Alameda Cel. Joaquim Cunha Bastos, Quadra. 24 Lote. 9, Setor Crimeia Leste Goiânia - Goiás, (com mandato de 04 anos a partir da assinatura deste) **Tesoufeira: FRANCISCA SILVANIA MARCELO**, brasileira, solteira, nascida no dia 01/03/1964, portadora da cédula de identidade n.º 7522892, expedida pela PC - GO, e CPF n.º 320.730.381-15, residente e domiciliado a Av. T-4, Nº 550. AP 805, Bloco - A, Condomínio Residencial Ilhas do caribe Quadra. 165, Lote. 24 Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-030, (com mandato de 04 anos a partir da assinatura deste), fica aprovados nesta Ata, a adequação estatutária, eleição e posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR, e aprovado também o endereço da sede na Alameda Jovita Farias, S/N, QD 085 LT 0016 Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.962-550. Depois de fazer a apresentação dos presentes, o Presidente considerou definitivamente aprovados, e eleitos, e empossados os Membros da ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR, e aprovado o seu Estatuto. Em seguida deu posse a Diretoria eleita. Após o ato solene, o Presidente interrompeu a sessão por algum tempo, a fim que fosse lavrada a ata. Reaberta a sessão, o Presidente determinou que fosse feita a leitura da ata, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu MARIA JOSE LIMA DA SILVA, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente e a assino com os demais.

Aparecida de Goiânia - GO, 01 de outubro de 2022.

2º OFÍCIO

*Maria Jose Lima da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
**MARIA JOSE LIMA DA SILVA**

Secretaria  
*Madson Zamprogno Silva*  
 \_\_\_\_\_  
**MADSON ZAMPROGNO SILVA**

Presidente  
*Johnny K. A. de Moraes*  
 \_\_\_\_\_  
**JOHNNY K. ALMEIDA MORAES**

Advogado OAB-GO nº 41.255  
**VICTOR SOUSA TELES**  
 Advogado OAB-GO nº 64.067

*Johnny K. A. Moraes*  
 Advogado  
 OAB-GO 41.255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-793 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1480 - Tabellião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724320264 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:36h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total =  
 R\$5,85. 442564.

Em testemunho da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



FLS: 28

**RELAÇÃO DOS PRESENTES NA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**

**EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 01/10/2022 ALAMEDA JOVITA FARIAS, S/N, QD 085 LT 0016 VILLA ROMANA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP: 74.962-550.**



Madsom Z. Silva  
 MADSON ZAMPROGNO SILVA

Maycon Lima Zamprogno Silva  
 MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA

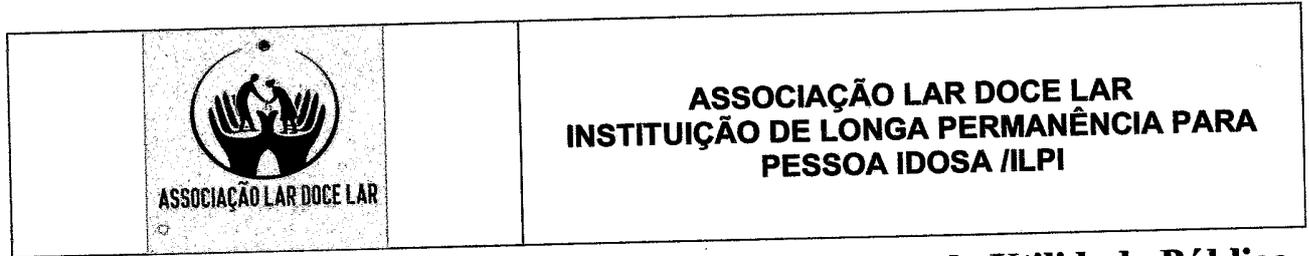
Maria Jose Lima da Silva  
 MARIA JOSE LIMA SILVA

Francisca Silvania Marcelo  
 FRANCISCA SILVANIA MARCELO

Aparecida de Goiânia - GO, 01 de outubro de 2022.



Madsom Z. Silva  
 Presidente



## **Edital de Convocação - Assembleia para Declaração de Utilidade Pública**

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2873/2009, ficam convocados todos os membros e interessados para participar da Assembleia Geral Extraordinária DA ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, as 9:00 horas, na sede da instituição, no município de Aparecida de Goiânia.

### **Pauta:**

1. Discussão e deliberação sobre a declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR no município de Aparecida de Goiânia, conforme a Lei Municipal 2873/2009.
2. Outros assuntos de interesse da entidade.

### **Documentos Necessários:**

Para participar da Assembleia, os membros devem estar munidos dos seguintes documentos:

Documento de identidade com foto.

Comprovante de residência.

Documentos que comprovem a condição de membro da entidade.

### **Observações:**

A Assembleia será instalada com a presença da maioria absoluta dos membros.

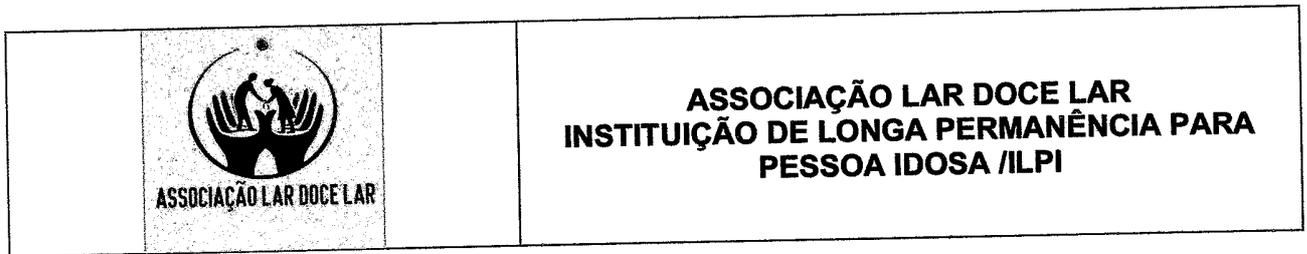
Se não houver quórum na primeira convocação, a Assembleia ocorrerá em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de presentes.

A presença de todos é fundamental para o sucesso desta reunião e para o avanço do processo de declaração de utilidade pública.

Aparecida de Goiânia, 16 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

A direção;  
**ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR**



### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**

As 9:00 horas, do dia 25 de OUTUBRO de 2023, na sede da associação LAR DOCE LAR, situada na Alameda Jovita Farias, S/N, Quadra 0085, Lote 0016, Villa Romana, Goiânia – Goiás, CEP 74.962-550, realizou-se uma Assembleia Geral, com a seguinte ordem do dia:

**Ordem do Dia:** Deliberação e aprovação do envio de documentos a Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, visando a expedição da declaração de utilidade Pública da Instituição.

Presentes o presidente, MADSON ZAMPROGNO SILVA, o vice presidente MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA, a senhora secretária MARIA JOSE LIMA DA SILVA e a tesoureira FRANCISCA SILVANIA MARCELO.

O Presidente da Assembleia abriu a sessão e declarou que a presente reunião havia sido convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, de acordo com o estatuto da instituição.

O Presidente da Instituição apresentou necessidade de enviar documentos à Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, por intermédio do vereador DOMINGOS RODRIGUES, para solicitação da declaração de utilidade pública da Instituição. Discutiu -se a importância dessa declaração para a Instituição, sua implicação legal e responsabilidades.

Foram discutidos os seguintes pontos:

**A importância da declaração de utilidade pública para a instituição; os documentos e informações necessários para solicitar a declaração; O compromisso da instituição em cumprir com as obrigações e responsabilidades associadas à declaração de utilidade pública; A designação de responsáveis para preparar e encaminhar a documentação à Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia.**

Após ampla discussão, o senhor presidente colocou a proposta em votação. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

#### **Decisão:**

**Fica aprovado o envio dos documentos à Câmara Municipal de Goiânia, que serão entregues no gabinete do vereador Domingos Rodrigues, visando à solicitação da declaração de utilidade pública da instituição.**

O Presidente da Assembleia encerrou a reunião às 10:05 horas e esta ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.

Esta ata é verdadeira e fiel ao ocorrido na Assembleia Geral Extraordinária realizada na data e no local mencionados.



Aparecida de Goiânia, 25 de outubro de 2023.

Madson Z. Silva

MADSON ZAMPROGNO SILVA

Presidente

Maycon Lima Zamprogno Silva

MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA

Vice-Presidente

Maria José Lima da Silva

MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA

Secretária

Francisca Silvania Marcelo

FRANCISCA SILVANIA MARCELO

Tesoureira



**ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR**  
CNPJ : 36.860.660/0001-90

**BALANCETE ANALITICO DE: JAN/2023 A SET/2023**

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>504.103,27</b>	<b>910.681,32</b>	<b>978.144,01</b>	<b>436.640,58</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>422.618,91</b>	<b>910.681,32</b>	<b>976.163,96</b>	<b>357.136,27</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>60.249,35</b>	<b>695.213,72</b>	<b>633.650,96</b>	<b>121.812,11</b>
CAIXA GERAL	55.534,13	119.724,83	113.522,75	61.736,21
CONTAS CORRENTE	4.715,22	575.488,89	520.128,21	60.075,90
<b>CREDITOS</b>	<b>362.369,56</b>	<b>430.455,53</b>	<b>342.513,00</b>	<b>450.312,08</b>
CLIENTES A RECEBER	119.569,56	430.455,53	342.513,00	207.512,08
CLIENTES A RECEBER	119.569,56	430.455,53	342.513,00	207.512,08
<b>ESTOQUE DE INSUMOS</b>	<b>242.800,00</b>	<b>410.550,00</b>	<b>538.600,00</b>	<b>114.750,00</b>
ESTOQUE DE INSUMOS	242.800,00	410.550,00	538.600,00	114.750,00
OUTROS INSUMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CREDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONSORCIO EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>81.484,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.980,05</b>	<b>79.504,32</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>81.484,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.980,05</b>	<b>79.504,32</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.220,59	0,00	0,00	36.220,59
VEICULOS E FROTA	92.410,39	0,00	0,00	92.410,39
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	15.142,86	0,00	0,00	15.142,86
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>-62.289,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1.980,05</b>	<b>-64.269,52</b>
DEPREC. DO ATIVO IMOBILIZADO	-62.289,47	0,00	1.980,05	-64.269,52
<b>PASSIVO</b>	<b>-504.103,27</b>	<b>508.824,66</b>	<b>441.361,96</b>	<b>-436.640,58</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>-287.387,29</b>	<b>532.852,74</b>	<b>441.361,96</b>	<b>-195.896,51</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>-173.387,69</b>	<b>324.105,56</b>	<b>314.225,87</b>	<b>-163.507,99</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>-173.387,69</b>	<b>324.105,56</b>	<b>314.225,87</b>	<b>-163.507,99</b>
FORNECEDORES DEVERSOS	-173.387,69	324.105,56	314.225,87	-163.507,99
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>-104.353,45</b>	<b>87.401,99</b>	<b>0,00</b>	<b>-16.951,46</b>
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	-104.353,45	87.401,99	0,00	-16.951,46
FINANCIAMENTOS	-104.353,45	87.401,99	0,00	-16.951,46
<b>OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.081,59</b>	<b>34.666,05</b>	<b>-1.584,46</b>
INSS A RECOLHER	0,00	15.543,91	11.818,35	3.725,56
FGTS A PAGAR	0,00	4.670,59	6.099,79	-1.429,20
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00	12.867,08	16.747,91	-3.880,82



<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>-9.646,15</b>	<b>88.263,61</b>	<b>92.470,05</b>	<b>-13.852,59</b>
OBRIGACOES COM PESSOAL	-9.646,15	88.263,61	92.470,05	-13.852,59
PRO-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	-9.646,15	74.120,82	76.247,43	-11.772,76
RESCISÕES A PAGAR	0,00	3.743,63	3.743,63	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	0,00	10.399,16	12.478,99	-2.079,83
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-216.715,98</b>	<b>-24.028,08</b>	<b>0,00</b>	<b>-240.744,06</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>-116.715,98</b>	<b>-24.028,08</b>	<b>0,00</b>	<b>-140.744,06</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-116.715,98	-24.028,08	0,00	-140.744,06
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>620.891,59</b>	<b>596.863,51</b>	<b>-24.028,08</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>596.863,51</b>	<b>596.863,51</b>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	596.863,51	596.863,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	558.263,51	558.263,51
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	38.600,00	38.600,00
<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>37.124,52</b>	<b>0,00</b>	<b>-37.124,52</b>
DEDUCOES E ABAT. DA RECEITA BRUTA	0,00	37.124,52	0,00	-37.124,52
ISS SOBRE SERVIÇOS	0,00	16.747,91	0,00	-16.747,91
PIS S/FATURAMENTO	0,00	3.628,71	0,00	-3.628,71
COFINS S/ FATURAMENTO	0,00	16.747,91	0,00	-16.747,91
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>422.363,97</b>	<b>0,00</b>	<b>-422.363,97</b>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	422.363,97	0,00	-422.363,97
COMPRA DE INSUMOS	0,00	410.550,00	0,00	-410.550,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMBUSTIVEIS	0,00	11.813,97	0,00	-11.813,97
<b>DESPESAS ADMINSTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>161.403,10</b>	<b>0,00</b>	<b>160.018,64</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.437,88</b>	<b>0,00</b>	<b>106.685,31</b>
ALUGUEL DE IMÓVEIS	0,00	10.925,00	0,00	10.925,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.924,10	0,00	5.924,10
CORREIOS E SEDEX	0,00	199,00	0,00	199,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	11.297,90	0,00	11.297,90
TELEFONE FIXO E MÓVEL	0,00	919,35	0,00	919,35
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	1.172,53	0,00	1.172,53
RETIRADA PRO-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00



<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>130.965,22</b>	<b>0,00</b>	<b>53.333,33</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>94.165,58</b>	<b>0,00</b>	<b>94.165,58</b>
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	76.247,43	0,00	76.247,43
INSS DO PERIODO	0,00	11.818,35	0,00	11.818,35
FGTS DO PERIODO	0,00	6.099,79	0,00	6.099,79
VALE TRANSPORTE	0,00	709,20	0,00	709,20
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.399,32</b>	<b>0,00</b>	<b>33.399,32</b>
AUTENT.RECONHECIMENTOS	0,00	253,99	0,00	253,99
MULTAS DE TRANSITO DETRAN	0,00	415,28	0,00	415,28
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	5.940,00	0,00	5.940,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	17.100,00	0,00	17.100,00
DEPRECIACÃO DO PERIODO	0,00	1.980,05	0,00	1.980,05
REFORMAS E CONSTRUCÕES	0,00	7.710,00	0,00	7.710,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400,32</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400,32</b>
JUROS BANCÁRIOS	0,00	1.922,03	0,00	1.922,03
DESPESAS BANCARIAS	0,00	774,93	0,00	774,93
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	420,23	0,00	420,23
IOF SOB OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	283,13	0,00	283,13

AP. DE GOIANIA GO, 30 DE SETEMBRO DE 2023

*Madron E. SILVA*  
 ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR  
 CNPJ: 36.860.660/0001-90

*Isaias da Mota Gonçalves*

ISAIAS DA MOTA GONÇALVES  
 CPF: 953.819.291-53  
 Contador CRC-GO nº 018.628

19.580.160/0001-85  
 Objetiva Process. Contábeis LTDA  
 AV. C Qd-01 Lt-19  
 Recreio Panorama  
 CEP - 74.583-410  
 GOIANIA - GO

Objetiva Process. Contábeis LTDA  
 Isaias da Mota Gonçalves

**RELAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

Relação dos administradores da **ASSOCIAÇÃO LAR DOCE LAR**, Alameda Jovita Farias, S/N, QD 085 LT 0016 Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.962-550.

Presidente,

**MADSON ZAMPROGNO SILVA**, brasileiro, Solteiro, nascido em Cachoeiro de Itapemirim - ES em 09/06/1997, identidade nº 7161631 2ª Via SSP-GO, CPF: 165.904.047-71, residente e domiciliado na Rua Pedro Mizukami, SN, Quadra. 106 Lote. 39, Villa Romana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP:74.962.515.

Vice Presidente,

**MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22/02/1999, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, documento de identidade (RG) 7281825 1ª Via, PC - GO, N° do CPF 187.621.717-04, com domicílio e residência a Rua 6, S/N, Quadra 11 Lote 17, Casa 1 Bairro Cardoso, Goiânia - GO, CEP: 74.934-040.

Secretária,

**MARIA JOSE LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida no dia 16/06/1962, portadora da cédula de identidade n.º 032565332007-7, expedida pela PC - MA, e CPF n.º 504.097.781-68, residente e domiciliada a Alameda Cel. Joaquim cunha bastos, Quadra. 24 Lote. 9, Setor Crimeia Leste Goiânia - Goiás.

Tesoureira,

**FRANCISCA SILVANIA MARCELO**, brasileira, solteira, nascida no dia 01/03/1964, portadora da cédula de identidade n.º 7522892, expedida pela PC - GO, e CPF n.º 320.730.381-15, residente e domiciliado a Av. T-4, N° 550. AP 805, Bloco - A, Condomínio Residencial Ilhas do caribe Quadra. 165, Lote. 24 Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-030.

Aparecida de Goiânia - GO, 01 de outubro de 2022.

*Madson Z. Silva*  
 Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELONATO 2º DE NOTAS  
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada  
 Aparecida de Goiânia-GO - Cep: 74.913-793 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1160 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432212110191724330265 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

A presente fotocópia corresponde com o original.  
 Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2022 - 15:22:37h  
 Emolumentos: R\$4,71, Fundos Estaduais: R\$1,00, ISS: R\$0,14, Total =  
 R\$5,85. 442569

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		FLS. <u>36</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.860.660/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO LAR DOCE LAR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO LAR DOCE LAR</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b> <b>87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AL JOVITA FARIAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA085 LOTE 0016</b>
CEP <b>74.962-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILLA ROMANA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSOCIACAOLARDOCELAR2023@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 3574-2249/ (62) 9368-9261</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 13:15:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA*

Protocolado sob o nº 131/23 no livro de Registro de Projeto de leis, Gestão 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e entregue a Diretoria Legislativa no dia 06/12/2023, com 37 páginas numeradas.

Hamilda F. Teves

Secretaria